

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Proc. N° 230 - PE 64116
 Em 25 de 05 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 64, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 76.475,67.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0149 Acervos Culturais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.929
 ação: Projeto Estação da Cultura - 3ª Etapa
 valor 2016: R\$ 76.475,67 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 76.475,67 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0149	Acervos Culturais
1.929	Projeto Estação da Cultura - 3ª Etapa
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 001
	R\$ 76.475,67

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9.9.9.99.00.00.00-655 (reserva de contingência) no valor de R\$ 76.475,67 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de maio de 2016.


 LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 25/05/2016	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente	Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 536/2016-GP

Montenegro, 25 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N.º 230-PE 64116
Em 25 de 05 de 2016

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 64/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 76.475,67 para o Projeto Estação da Cultura - 3ª Etapa o qual visa a recuperação de volumetria do antigo restaurante e adaptação de uso.

Justifica-se o presente tendo em vista que a recuperação do conjunto arquitetônico e paisagístico da antiga Estação Ferroviária, complexo que foi tombado pelo Governo do Estado em 1983, inclui a área livre de cerca de 45 mil metros quadrados. A colaboração da RFFSA manifestou-se através da cessão gratuita de todo o patrimônio em 1986, através de comodato, ampliado para a Prefeitura Municipal em 1989. Uma vez inaugurado em 2006, o prédio principal restaurado e os antigos telégrafos em 2009, através da LIC com participação financeira do Município e da Braskem, a qual se dispôs a continuar o patrocínio exclusivo para a realização desta obra.

Veja-se que os espaços resultantes servirão para utilização pela comunidade, em especial, estarão disponíveis para as escolas do Estado, UERGS e FUNDARTE, que já manifestaram interesse. A Prefeitura Municipal de Montenegro já ampliou as atividades da antiga pinacoteca Enio Pinalli, criando o Museu de Arte de Montenegro, instalado no prédio principal da antiga estação ferroviária. O prédio dos antigos escritórios e telégrafos vem sendo amplamente utilizado por diversas entidades locais, municipais e estaduais, e já está disponível, inclusive, para a FUNDARTE e UERGS.

Os usos culturais e eventos, mesmo ao ar livre, como aqueles que já são realizados pelo SESC e FUNDARTE, terão impacto regional ainda maior com a área para espetáculos de grande público. Esta terceira etapa do restauro foi considerada prioritária em função da insalubridade do prédio e os riscos de 3 de 17 de incêndio deste, por se localizar ao lado do prédio principal já restaurado, visando também a manutenção da integridade do conjunto e com o aumento da área se permitirá o incremento de atividades no local.

Para que se possa realizar a obra foi necessário atualizar a planilha orçamentária, pois a mesma correspondia ao ano de 2014. Os valores cadastros foram atualizados originando uma diferença de valores de R\$ 76.475,67, sendo que o Município assumiu este valor como contrapartida ADICIONAL, tendo em vista que a contrapartida inicial já havia sido utilizada na primeira e segunda etapa do Projeto de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Revitalização da Estação da Cultura conforme cadastro do projeto e planilha em anexo. Especificação de valores: R\$ 698.306,30 (patrocínio BRASKEM), R\$ 168.861,65 (contrapartida inicial), R\$ 867.167,95 (total); Planilha atualizada: R\$ 943.643,62 - R\$ 867.167,95 = R\$ 76.475,67 (contrapartida adicional).

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00-655 (reserva de contingência) no valor de R\$ 76.475,67.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4508/2016.

Atenciosamente,



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

Por:

Em: 25/05/16, às 11:46